



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande
Resolução nº 23, de 04 de setembro de 2023.

Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.

THOMAS RAABE MEGLIN, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.136000 Conservação do Prédio da Câmara

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - *Valor R\$10.000,00*

Art. 2º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.1.148000 Ampliação do Prédio

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - *Valor R\$37.000,00*

-010310001.2.134000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - *Valor R\$10.000,00*

3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação - *Valor R\$13.000,00*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 04 de setembro de 2023.

Thomas Raabe Meglin
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande